



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-SECAD - 10268622**

Defero a interrupção de férias do servidor MOYSES BARBOSA DE CASTRO DOURADO, exercício 2018/2019.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005101-96.2020.4.01.8004;

**CONSIDERANDO:**

A justificativa do superior hierárquico quanto à interrupção das férias do servidor MOYSES BARBOSA DE CASTRO DOURADO (10233548);

A informação da SECAP 10256307;

O disposto no art.80 da Lei n.8112/90,

**RESOLVE:**

I - DEFERIR a interrupção das férias do servidor MOYSES BARBOSA DE CASTRO DOURADO das férias do exercício 2018/2019 marcadas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020 (30 dias), a partir de 05/06/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;;

II - CIENTIFICAR, por meio da publicação desta Portaria, de que o servidor em epígrafe deverá **usufruir o saldo de 26 (vinte e seis) dias** provenientes desta interrupção, **até a data 21/06/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**  
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretora do Foro**, em 20/05/2020, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10268622** e o código CRC **2EBD0530**.